TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PÔRTO VELHO

RESOLUÇÃO Nº 01/72
04/02/72

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu, Antonio Serpa do Amaral, na qualidade de seu Presidente, promulgo a seguinte Resolução;

Art. 1º- Ficam estabelecidos os seguintes dias para as Reuniões Ordinárias da Câmara, consoante ao que preceitua' o Regimento Interno, no presente exercício;

a)-Primeiro Periodo Legislativo: Dias, 1,4,7,9,11,16,18,21,23,25 e 28 do mês de fevereiro.

DIAS-1,3,6,8,10 e 13 do março;

b)-Segundo Periodo Legislativo;

Dias-3,5,8,12,15,17,19,22,24,26,29, 31 do maio;

Dias-2,5,7,9 do mês de junho.

c)-Terceiro Periodo Legislativo;

Dias-2,4,7,9,11,14,16,18,21,23,25, 28 e 30 de agosto;

Dias-1,4,6,e 8 de Setembro;

d)-Quarto Periodo Legislativo;

Dias-1,3,6,8,10,13,17,20, 22,24, 27 e 29 de novembro;

Dias-1,4,6,8,11 de dezembro;

Art.2º-O horário de funcionamento das Reuniões será das 8:30 as 11,30 horas;

Paragrafo Único-As Reuniões serão prorrogáveis por até 30 minutos a requerimento de qualquer Vereador, ouvido o Plenário;

Art.3º-As Reuniões serão realizadas no salão de

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PÔRTO VELHO
PÔRTO VELHO — TER. FED. DE RONDÔNIA

Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pôrto Velho, 4 de fevereiro de 1972.

- Antonio Serpa do Amaral -

PRESIDENTE.

Add/meap.

ARQUIVO
Em 22/03/72